TERMO DE REFERÊNCIA N.º 069/2023

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Departamento de licitações e/ou Suprimentos

Encaminhamento: Pregoeira ou presidente da Comissão Permanente de Licitação.

1 - Assunto: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimentos de peças/ insumos e suprimentos, para os equipamentos médicos hospitalares do Município de Arcos/MG.

2 - Objeto: Formalização de P**rocesso Licitatório na modalidade registro de preço,** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médicos hospitalares, com fornecimento de peças para os equipamentos instalados nas Unidades Básicas de Saúde do Município, Farmácia de Minas/Alto custo, Central de Vacinas, Centro de Fisioterapia, Centro de Especialidades, Centro de Controle de Zoonoses, Centro de Controle de Endemias, Hospital Municipal São José e demais Departamentos da Saúde, por um período de 12 meses, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação neste Termo de Referência.

3 – Critério de Julgamento: Menor preço mensal

4 – Justificativa:

4.1 - A formalização do presente processo licitatório visa a contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, dos equipamentos médicos hospitalares que compõem a pasta da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos /MG, (conforme descritos abaixo), visando assim garantir a preservação, conservação, segurança e higiene dos equipamentos, buscando maior economicidade, uma vez que esses equipamentos estão em uso frequente e constantemente necessitam de reparos.

4.2 - A execução dos serviços de manutenção contínua e ininterrupta nos equipamentos médico-hospitalares é imprescindível para o bom funcionamento dentro dos padrões de segurança estabelecidos, garantindo a qualidade e a segurança dos serviços prestados aos pacientes, pois além de prolongar a vida útil dos equipamentos deixando-os em perfeitas condições de uso, todo equipamento necessita de manutenção preventiva e corretiva para assegurar o funcionamento adequado, bem como para sanar defeitos imprevisíveis.

4.3 - Assim, justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada em manutenção, conforme especificações descritas neste Termo de Referência.

4.4- A justificativa para ser contrato com julgamento mensal é o melhor critério tendo em vista que as manutenções preventivas são periódicas e os equipamentos estarão sempre em dia. Assim as corretivas vão ser mais exporádicas.

5 - Especificações do objeto:

Item	Unidade	Quantidade	Especificação
1	Mês	12	Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimentos de peças/ insumos e suprimentos, para os equipamentos médicos hospitalares do Município de Arcos/MG. A manutenção preventiva obedecerá o cronograma do ANEXO I, a manutenção corretiva será de acordo com a necessidade.

6 – EQUIPAMENTOS QUE RECEBERÃO AS MANUTENÇÕES:

ITEM 01 - EQUIPAMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Quantidade de Equipamentos	**DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**
13	Sonar
140	Estetoscópio
20	Estetoscópio infantil
13	Otoscópio
26	Negatoscópio
26	Oxímetro portátil
13	Cadeira de rodas
12	Balança Antropométrica
2	Balança digital para obeso BK 300
4	Balança digital portátil
2	Câmaras Frias ELBER CSV120
12	Câmaras Frias INDREL RVV11D
1	Câmara Fria INDREL RVV440D
1	Autoclave STERMAX ANALÓGICA 21 LTS
2	Autoclave GNATUS BIOCLAVE 12 LTS
1	Autoclave DIGITALE MODELO 2.1
13	Autoclave ALT 42 LTS
24	Esfigmomanômetro infantil
120	Esfigmomanômetro adulto
15	Esfigmomanômetro p/ obeso
ITEM 02 -EQUIPAMENTOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	
Quantidade de Equipamentos	**DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**
1	Balança Pediátrica
1	Balança Antropométrica
2	Negatoscópio
2	Otoscópio / Missouri
6	Estetoscópio Adulto Premium
1	Estetoscópio Infantil Premium
1	Fotóforo HALLOGGN III / BFW
1	Fotóforo HAYONIH / LINGNT TECH
2	Eletrocardiograma CardioCare
1	Ultrassom Sansung Modelo Sonoace R7

1	Impressora Video Printer Sony UPX 898MD
2	Esfigmomanômetro adulto Premium
1	Esfigmomanômetro CCG6 Adulto
1	Esfigmomanômetro infantil Premium
ITEM 03-EQUIPAMENTOS DA FARMÁCIA	
Quantidade de Equipamentos	**DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**
1	Câmara Fria Indrel RC430DV
ITEM 04-EQUIPAMENTOS DA CENTRAL DE VACINAS	
Quantidade de Equipamentos	**DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**
3	Câmaras Frias Indrel RVV440DVSS
2	Câmaras Frias Biotecno BT1100/560
ITEM 05-EQUIPAMENTOS DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	
Quantidade de Equipamentos	**DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**
1	Autoclave ALT 12 L; Série: 09798; 1200w.
1	Centrifulgadora CELM
ITEM 06-EQUIPAMENTOS DO CENTRO DE CONTROLE DE ENDEMIAS	
Quantidade de Equipamentos	**DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**
1	Microscópio/ GALEN III
1	Microscópio/ QUIMIS
1	Microscópio/ MEDLUX
2	Microscópio/ DIGILAB
ITEM 07-EQUIPAMENTOS DO CENTRO DE FISIOTERAPIA	
Quantidade de Equipamentos	**DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**
3	Tens 4054 / FESMED IV CARCI
2	ULTRASSOND 4150 1& 3 MHZ THERAPY CARCI
1	Bicicleta Ergométrica Jet Stream PC240
2	Estetoscópio adulto
1	Negatoscópio
2	Tens Ibramed portátil
2	Esfigmomanômetro Premium braçadeira arterial
ITEM 08-EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ	
Quantidade de Equipamentos	**DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**
2	Aspirador de secreções NEVONI
2	Aspirador de secreções OLIDEF CZ AC-45
1	Aspirador de secreções CIR 3 LT modelo GIM 6003
2	Monitor cardíaco G3
5	Monitor cardíaco G3G
2	Monitor Alfamed Vita 400
1	Monitor Cardíaco Prolife
1	Monitor INMAX/INSTRAMED
2	Ventilador Mecanico Leistung
1	Ventilador Mecânico Inter 3
1	Ventilador Mecânico Inter 5
1	Ventilador Mecânico Felixmag- Magnamed

6	Ventilador Mecânico VI - C19
1	Ventilador Mecânico portátil Ventilogos VLP 4000P
2	Eletrocardiograma Cárdio Care - Bionet
1	Eletricardiograma Dixtal
1	Eletrocardiograma ECAFIX
3	Oxímetros Alfamed Vita 200
12	Negatoscópio
1	Cardioversor CMOS DrakeVIVO
1	Serra Elétrica para Gesso NEVONI
1	Aparelho de Ultrassom Medison SA 8000
1	Autoclave BAUMER HI VAC II
2	Foco 3 lâmpadas SISMATEC 3B AUX
2	Balança Welmy R/I W 200
1	Balança Filizola Personal Line
2	Foco 1 lâmpada Aux 13
1	Incubadora Olidef
2	DEA HeartSine Samaritoan PAD
3	Oxímetro de pulso OX P 10
5	Oxímetro de pulso portátil UT 09
2	Oxímetro G1 B Portátil
15	Esfigmomanômetro adulto PA MED ML 3225 -2009
2	Esfigmomanômetro adulto Riester
3	Esfigmomanômetro Premium infantil ML 105
12	Esfigmomanômentro adulto PRemium Ml 177
10	Estetoscópio Adulto premiun
1	Otoscópio MD Xenon
1	Otoscópio Missouri
1	Otoscópio Riester
1	Bisturi Deltronix
3	Laringoscópios Missouri
1	Laringoscópio MD Sololite
3	Lâmina Laringoscópio Macintosh 3
2	Lâmina laringoscópica Miller 1
2	Lâmina Laringoscópica Miler 2
2	Lâmina Laringoscópica Miller 3
2	Lâmina Laringoscópica Miller 4
1	Sigmed Fonte de Luz FL 250
2	Microscópio Cirúrgico DR Vasconcelos Modelo 432
1	Sonar sigmed MS 101
1	Cardioversor HS03 INTERMED
1	Cardioversor MDF 03 ECAFIX
1	Cardioversor MDF 03/ ECAFIX
1	Fotóforo Halloggon III / BFW
1	Fotóforo HAyonih / L Tech
1	Refrigerador Blood Bank Indrel BSG 02

5	Cadeiras de Roda
1	Gerador Thoshiba Brasil S. A. - Motor Feneme
ITEM 09-EQUIPAMENTOS DA LAVANDERIA	
Quantidade de Equipamentos	**DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**
1	Máquina de lavar 220 Volts SUZUKI LTS 120F, painel de botões
1	Secadora digital SUZUKI
1	Calandra SUZUKI painel digital, rolo giratório
2	Centrifuga SUZUKI
1	Máquina de lavar 220 Volts WASH LAV, 30 KG, painel de botões
IEM 10- EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO	
Quantidade de Equipamentos	**DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**
1	Agitador Phoenix Modelo AP 22
2	Microscópio Elipse E 200
1	Microscópio CKASVI / Motic
1	Centrifuga CELM Combate
ITEM 11 - EQUIPAMENTOS DE IMAGINOLOGIA	
Quantidade de Equipamentos	**DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**
1	Impressora (Por Necessidade) - Digitalizadora DRYVIEW 5850 -CARESTREAM
1	(Por Necessidade) Do Aparelho De Raio -X - Raex, Modelo Rc 500 D
	Da Digitalizadora -(reveladora) Classic CR Directview
2	Manutenção Corretiva CHASSIS 35X43
3	Manutenção Corretiva CHASSIS 25X30
4	Manutenção Corretiva CHASSIS 18X24

7 – DA PROPOSTA:

7.1 – Conforme item 3 deste instrumento, o critério de julgamento é o menor preço mensal.

8 -Requisitos Necessários e Qualificação Técnica:

8.1 - Cartão do CNPJ;

8.2 - Ficha cadastral da Inscrição Municipal na Prefeitura da base do Prestador de Serviço;

8.3 - Ficha cadastral de Inscrição Estadual (no caso de empresas que vendem materiais aplicados ao serviço);

8.4 - Estatuto ou Contrato Social e suas alterações ou declaração de Firma Individual;

8.5 - Prova de regularidade perante o INSS;

8.6 - Certificado de Regularidade perante o FGTS (CRF);

8.7 - Certidão de negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

8.8 - Prova de quitação com a Fazenda Estadual;

8.9 - Prova de quitação com a Fazenda Municipal;

8.10 - Alvará de Licença para Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal, sede do licitante;

8.11 - Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado com serviço compatível com o objeto licitado. Ou seja com manutenção de todos os aparelhos citados no objeto.

8.11.1 - poderá haver mais de 01 (um) atestado, se necessário;

8.12 – Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não se utilizará destes para quaisquer questionamentos futuros de qualquer natureza;

8.13 – Documentos a serem apresentados na assinatura do contrato:

8.13.1 - Alvará sanitário (Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou municipal;

8.13.2 - Deverá apresentar o registro da empresa ou dos profissionais, no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

8.13.3.Poderá haver outros profissionais e seu respectivo conselho que tenham habilitação para executar esse serviços porem precisam demonstrar com documentos que podem fazer a manutenção de equipamentos. Esses documentos serão avaliados pela área técnica e pelo setor requisitante.

8.13.4.Áreas pertinentes engenharia mecânica, elétrica, eletrônica, automação, biomédica e especialista em Engenharia Clínica.

8.13.5 - Poderá apresentar 01 (um) profissional responsável por 01 (uma) área, ou 01 (um) profissional responsável por mais de 01 (uma) área, ou 01 (um) profissional responsável por todas as áreas. Contudo, é obrigação da contratada indicar o responsável por cada área.

8.13.4 - Comprovação da empresa licitante possuir em seu quadro de funcionários técnico em metrologia legal, reconhecido pelo INMETRO; poderá ser apresentado outro profissional que tenha habilitação para o serviços;

8.13.5 - Registro/ autorização da empresa licitante junto ao IPEM/MG INMETRO para manutenção e reparação em balanças; poderá ser apresentado dispensa deste item, caso as balanças sejam isentas de registro.

8.13.6 - Registro/ autorização da empresa licitante junto ao IPEM/MG INMETRO para manutenção e reparação aparelhos de pressão arterial "aneroides, coluna de mercúrio e digital"); poderá ser apresentado dispensa deste item, caso haja documento que dispense.

8.13.7 – Do responsável técnico:

8.13.7.1 - Comprovação que a empresa licitante possui responsável técnico, engenheiro mecânico e/ou elétrico, registrado no CREA, conforme Decisão Normalizadora de Fiscalização conjunta nº 01/97;ou de outro conselho que tenha habilitação para o serviço, mediante documento de autorização.

8.13.7.2 – Apresentar certificado de registro junto ao CREA do Responsável Técnico, ou de outro conselho pertinente.

8.13.8 - Registro da Empresa licitante junto ao CREA, mediante apresentação da Certidão de Registro e Quitação expedida pelo referido órgão, vigente; ou de outro conselho pertinente.

8.13.9 - A comprovação do vínculo empregatício do profissional, deverá ser feita mediante a apresentação de cópia da carteira de trabalho expedida pelo Ministério do Trabalho ou ficha de registro do empregado. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação será realizada mediante a apresentação de cópia do contrato social ou certidão da Junta Comercial, ou ato constitutivo da empresa devidamente atualizado.Tambem poderá haver contrato de prestação de serviços.

9 - Garantias:

9.1 - Quando houver manutenção corretiva que necessite troca de peças, estas deverão ser adquiridas de empresas que tenham Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE – expedida pela ANVISA/MS. A conferência será feita pelo setor requisitante, mediante apresentação da contratada, de relatório com descrição do serviço executado e peças substituídas, assinado pelo técnico responsável contratado que realizou a manutenção;

9.2 - Todas as manutenções corretivas, com substituição de peças, deverão ser descritas nas Notas Fiscais do serviço executado e deverá ter no mínimo 180 dias de garantia, contados a partir da emissão do documento fiscal.

10 - Condições de Execução do Serviço:

10.1 –A prestação de serviço deverá ter início em até 05 (cinco) dias úteis após emissão da ordem de serviço;

10.2 – A contratada deverá disponibilizar e-mail, para registro das solicitações do Município e número de telefone para uma melhor comunicação;

10.3 - A prestadora deverá ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos e a outros bens de propriedade do contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a execução dos serviços;

10.4 – Da manutenção preventiva:

10.4.1 – A manutenção preventiva deverá ser prestada mensalmente nos equipamentos que necessita deste serviço de acordo com tabela em anexo I - Página 11;

10.4.2 –A contratada deverá agendar o dia da prestação do serviço junto ao responsável de cada Departamento respeitando o cronograma pré determinada;

10.4.3 – Deverá ser realizado na manutenção preventiva a lubrificação, calibração e demais tarefas que se fizer necessária, a fim de evitar a parada dos equipamentos e conservação dos mesmos;
10.4.4 - Deverá selar o equipamento com data, hora e assinatura do profissional que realizou a manutenção e assinar checklist assim como deve conter a assinatura do fiscal de contrato com comprovação do serviço realizado.

10.5 – Da manutenção corretiva e substituição de peça/insumo:

10.5.1 – Sempre que necessário, a contratada deverá realizar as manutenções corretivas;

10.5.2 – Todas as peças há serem substituídas, serão de responsabilidade da contratada. Em hipótese alguma o Município comprará peça;

10.5.3- Todas as peças substituídas na manutenção corretiva deverão ser entregues ao responsável do Departamento;

10.6 – Dos chamados:

10.6.1 – Em caso de algum equipamento apresentar falhas, a contratada deverá prestar os serviços de manutenção, obedecendo os prazos estipulados no subitem 10.8;

10.7 – Da retirada dos equipamentos:

10.7.1 – Qualquer remoção de equipamento do Município, deverá ser mediante controle do responsável do Departamento;

10.7.2 - Quando houver necessidade da retirada do equipamento instalado na dependência do Município, por impossibilidade de reparos no local onde está instalado, a retirada, transporte, devolução e reinstalação será de inteira responsabilidade do contratado, sem qualquer ônus para o Município, devendo o contratado entrar em contato com o Departamento responsável para informar qual o prazo para devolução, fazendo a substituição por outro equipamento reserva " backup" de responsabilidade da contratada, imediatamente após a retirada do equipamento, com a finalidade dos serviços não serem interrompidos;

10.8 – Dos prazos:

10.8.1 - A contagem do prazo para finalizar a manutenção terá início a partir da solicitação da contratante, devidamente expressa por e-mail, conforme exigência no item 10.2;

10.8.2 - Os serviços visando a correção de defeitos, falhas e/ou problemas técnicos que possam vir a existir no referido equipamento, deverão ser concluídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quando não houver necessidade de reposição de peças, e de 04 (quatro) dias quando for necessária a substituição de peças e componentes;

10.8.3 - Caso a contratada não solucione os defeitos, falhas e/ou problemas técnicos que possam vir a ocorrer em algum equipamento, e este fique inoperante por mais que 24 (vinte e quatro) horas após os prazos estipulados no item 10.7.2, a contratada deverá imediatamente Fazer a substituição por outro equipamento reserva " backup" de responsabilidade da mesma, com a finalidade dos serviços não serem interrompidos por um longo período;

10.8.4 - Caso seja impossibilitada de cumprir o prazo estipulado para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá informar ao responsável pela unidade de manutenção através de pedido de prorrogação acompanhado de justificativa escrita devidamente fundamentada e caberá a esse aprovar ou reprovar. Caso seja reprovado, a contratada poderá receber sanções sob a lei vigente;

10.9 – Dos relatórios:

10.9.1 – Sempre que necessário, a contratada deverá emitir relatórios, conforme solicitação e instrução da contratante;

10.9.2 - A Contratada deverá prestar Serviço de Engenharia Técnica em todos os Equipamentos, disponibilizando planilhas de programação para manutenção preventiva;

10.9.3 – A contratada deverá emitir relatório mensalmente a cada Departamento, constando todo o serviço prestado e relação de substituições de peças quando ocorrer;

10.9.4 – Caso tenha algum equipamento que com a manutenção preventiva e corretiva, não tenha seus problemas sanados e venha perder suas condições de uso, a contratada deverá emitir relatório atestando a veracidade dos fatos;

10.9.5 - Todos os relatórios de manutenções deverão estar devidamente assinados pelo assistente técnico e engenheiro clínico responsável pela empresa contratada;

10.10 - Todo serviço prestado deverá no ato do recolhimento ou entrega ter assinatura dos responsáveis pelas unidades.

10.11 - Os serviços serão analisados pela contratante, após aprovação dos trabalhos por comissão ou servidor para tanto designado, em conformidade com o disposto nos artigos 73 e 74, da Lei federal nº 8.666/93 e as regras específicas estabelecidas;

10.12 - É obrigatório entregar a nota fiscal e relatório dos serviços, bem como a relação de peças substituídas durante a manutenção corretiva ao responsável de cada Departamento.

11 - Gestão e Fiscalização do Contrato: O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo dos Servidores nomeados conforme tabela a seguir, que poderão exigir informações adicionais que julguem necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

Local:	Responsável:	Contato:	MASP
Vigilância em Saúde	Fernanda Naiara dos Santos	(37)3351-1875	1512820/1
Centro de Fisioterapia/Especialidades	Estefânia Nadinamar Januário	(37) 3351-1875	6712-1/2
Hospital Municipal	Micheli Custodia	(37) 3351-1918	
Atenção Primária	Silvana Gomes Lima	(37) 3351-1875	168450/7

12 - Responsável por recebimento e inspeção de serviço recebido: Sob a responsabilidade de realizar o recebimento, a análise do serviço prestado, a verificação de avaria, a comparação do serviço recebido com a descrição na Autorização de execução de serviço a fim de perceber possíveis inconsistências no item recebido.

Local:	Responsável:	Contato:	MASP
Vigilância em Saúde	Fernanda Naiara dos Santos	(37)3351-1875	1512820/1
Centro de Fisioterapia/Especialidades	Estefânia Nadinamar Januário	(37) 3351-1875	67121/3
Hospital Municipal	Micheli Custodia	(37) 3351-1918	
Atenção Primária	Silvana Gomes Lima	(37) 3351-1875	43672/3

13 - Forma de Pagamento:

13.1 - O contratante deverá emitir nota fiscal mensalmente e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contado da execução do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço e relatório;

13.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3 - É vedada a realização de pagamento antes da prestação do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;

13.4 - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

14 - Condições Gerais:

14.1 - É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a vigência do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na

situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais;

14.2 - Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93;

ANEXO I

ITEM 01 - EQUIPAMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	**MÊS PREVENTIVA**
Sonar	AGOSTO 2023 /FEVEREIRO2024
Estetoscópio	AGOSTO 2023 /FEVEREIRO2024
Estetoscópio infantil	AGOSTO 2023 /FEVEREIRO2024
Otoscópio	AGOSTO 2023 /FEVEREIRO2024
Negatoscópio	AGOSTO 2023 /FEVEREIRO2024
Oxímetro portátil	AGOSTO 2023 /FEVEREIRO2024
Cadeira de rodas	AGOSTO 2023 /FEVEREIRO2024
Balança Antropométrica	AGOSTO 2023 /FEVEREIRO2024
Balança digital para obeso BK 300	AGOSTO 2023 /FEVEREIRO2024
Balança digital portátil	AGOSTO 2023 /FEVEREIRO2024
Câmaras Frias ELBER CSV120	AGOSTO 2023 /FEVEREIRO2024
Câmaras Frias INDREL RVV11D	AGOSTO 2023 /FEVEREIRO2024
Câmara Fria INDREL RVV440D	AGOSTO 2023 /FEVEREIRO2024
Autoclave STERMAX ANALÓGICA 21 LTS	AGOSTO 2023 /FEVEREIRO2024
Autoclave GNATUS BIOCLAVE 12 LTS	AGOSTO 2023 /FEVEREIRO2024
Autoclave DIGITALE MODELO 2.1	AGOSTO 2023 /FEVEREIRO2024
Autoclave ALT 42 LTS	AGOSTO 2023 /FEVEREIRO2024
Esfigmomanômetro infantil	AGOSTO 2023 /FEVEREIRO2024
Esfigmomanômetro adulto	AGOSTO 2023 /FEVEREIRO2024
Esfigmomanômetro p/ obeso	AGOSTO 2023 /FEVEREIRO2024
ITEM 02 -EQUIPAMENTOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	
DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	
Balança Pediátrica	SETEMBRO 2023 / MARÇO 2024
Balança Antropométrica	SETEMBRO 2023 / MARÇO 2024
Negatoscópio	SETEMBRO 2023 / MARÇO 2024
Otoscópio / Missouri	SETEMBRO 2023 / MARÇO 2024
Estetoscópio Adulto Premium	SETEMBRO 2023 / MARÇO 2024
Estetoscópio Infantil Premium	SETEMBRO 2023 / MARÇO 2024
Fotóforo HALLOGGN III / BFW	SETEMBRO 2023 / MARÇO 2024
Fotóforo HAYONIH / LINGNT TECH	SETEMBRO 2023 / MARÇO 2024
Eletrocardiograma CardioCare	SETEMBRO 2023 / MARÇO 2024
Ultrassom Sansung Modelo Sonoace R7	SETEMBRO 2023 / MARÇO 2024
Impressora Video Printer Sony UPX 898MD	SETEMBRO 2023 / MARÇO 2024

Esfigmomanômetro adulto Premium	SETEMBRO 2023 / MARÇO 2024
Esfigmomanômetro CCG6 Adulto	SETEMBRO 2023 / MARÇO 2024
Esfigmomanômetro infantil Premium	SETEMBRO 2023 / MARÇO 2024
ITEM 03-EQUIPAMENTOS DA FARMÁCIA	
DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	
Câmara Fria Indrel RC430DV	SETEMBRO 2023 / MARÇO 2024
ITEM 04-EQUIPAMENTOS DA CENTRAL DE VACINAS	
DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	
Câmaras Frias Indrel RVV440DVSS	SETEMBRO 2023 / MARÇO 2024
Câmaras Frias Biotecno BT1100/560	SETEMBRO 2023 / MARÇO 2024
ITEM 05-EQUIPAMENTOS DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	
DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	
Autoclave ALT 12 L; Série: 09798; 1200w.	SETEMBRO 2023 / MARÇO 2024
Centrifulgadora CELM	SETEMBRO 2023 / MARÇO 2024
ITEM 06-EQUIPAMENTOS DO CENTRO DE CONTROLE DE ENDEMIAS	
DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	
Microscópio/ GALEN III	OUTUBRO 2023 /ABRIL 2024
Microscópio/ QUIMIS	OUTUBRO 2023 /ABRIL 2024
Microscópio/ MEDLUX	OUTUBRO 2023 /ABRIL 2024
Microscópio/ DIGILAB	OUTUBRO 2023 /ABRIL 2024
ITEM 07-EQUIPAMENTOS DO CENTRO DE FISIOTERAPIA	
DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	
Tens 4054 / FESMED IV CARCI	OUTUBRO 2023 /ABRIL 2024
ULTRASSOND 4150 1& 3 MHZ THERAPY CARCI	OUTUBRO 2023 /ABRIL 2024
Bicicleta Ergométrica Jet Stream PC240	OUTUBRO 2023 /ABRIL 2024
Estetoscópio adulto	OUTUBRO 2023 /ABRIL 2024
Negatoscópio	OUTUBRO 2023 /ABRIL 2024
Tens Ibramed portátil	OUTUBRO 2023 /ABRIL 2024
Esfigmomanômetro Premium braçadeira arterial	OUTUBRO 2023 /ABRIL 2024
ITEM 08-EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ	
DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	
Aspirador de secreções NEVONI	OUTUBRO 2023 /ABRIL 2024
Aspirador de secreções OLIDEF CZ AC-45	OUTUBRO 2023 /ABRIL 2024
Aspirador de secreções CIR 3 LT modelo GIM 6003	OUTUBRO 2023 /ABRIL 2024
Monitor cardíaco G3	OUTUBRO 2023 /ABRIL 2024
Monitor cardíaco G3G	OUTUBRO 2023 /ABRIL 2024
Monitor Alfamed Vita 400	OUTUBRO 2023 /ABRIL 2024
Monitor Cardíaco Prolife	OUTUBRO 2023 /ABRIL 2024
Monitor INMAX/INSTRAMED	OUTUBRO 2023 /ABRIL 2024
Ventilador Mecanico Leistung	OUTUBRO 2023 /ABRIL 2024
Ventilador Mecânico Inter 3	OUTUBRO 2023 /ABRIL 2024
Ventilador Mecânico Inter 5	NOVEMBRO 2023 /MAIO 2024
Ventilador Mecânico Felixmag- Magnamed	NOVEMBRO 2023 /MAIO 2024
Ventilador Mecânico VI - C19	NOVEMBRO 2023 /MAIO 2024
Ventilador Mecânico portátil Ventilogos VLP 4000P	NOVEMBRO 2023 /MAIO 2024

Eletrocardiograma Cárdio Care - Bionet	NOVEMBRO 2023 /MAIO 2024
Eletricardiograma Dixtal	NOVEMBRO 2023 /MAIO 2024
Eletrocardiograma ECAFIX	NOVEMBRO 2023 /MAIO 2024
Oxímetros Alfamed Vita 200	NOVEMBRO 2023 /MAIO 2024
Negatoscópio	NOVEMBRO 2023 /MAIO 2024
Cardioversor CMOS DrakeVIVO	NOVEMBRO 2023 /MAIO 2024
Serra Elétrica para Gesso NEVONI	NOVEMBRO 2023 /MAIO 2024
Aparelho de Ultrassom Medison SA 8000	NOVEMBRO 2023 /MAIO 2024
Autoclave BAUMER HI VAC II	NOVEMBRO 2023 /MAIO 2024
Foco 3 lâmpadas SISMATEC 3B AUX	NOVEMBRO 2023 /MAIO 2024
Balança Welmy R/I W 200	NOVEMBRO 2023 /MAIO 2024
Balança Filizola Personal Line	NOVEMBRO 2023 /MAIO 2024
Foco 1 lâmpada Aux 13	NOVEMBRO 2023 /MAIO 2024
Incubadora Olidef	NOVEMBRO 2023 /MAIO 2024
DEA HeartSine Samaritoan PAD	NOVEMBRO 2023 /MAIO 2024
Oxímetro de pulso OX P 10	NOVEMBRO 2023 /MAIO 2024
Oxímetro de pulso portátil UT 09	DEZEMBRO 2023 /JUNHO2024
Oxímetro G1 B Portátil	DEZEMBRO 2023 /JUNHO2024
Esfigmomanômetro adulto PA MED ML 3225 -2009	DEZEMBRO 2023 /JUNHO2024
Esfigmomanômetro adulto Riester	DEZEMBRO 2023 /JUNHO2024
Esfigmomanômetro Premium infantil ML 105	DEZEMBRO 2023 /JUNHO2024
Esfigmomanômentro adulto PRemium Ml 177	DEZEMBRO 2023 /JUNHO2024
Estetoscópio Adulto premiun	DEZEMBRO 2023 /JUNHO2024
Otoscópio MD Xenon	DEZEMBRO 2023 /JUNHO2024
Otoscópio Missouri	DEZEMBRO 2023 /JUNHO2024
Otoscópio Riester	DEZEMBRO 2023 /JUNHO2024
Bisturi Deltronix	DEZEMBRO 2023 /JUNHO2024
Laringoscópios Missouri	DEZEMBRO 2023 /JUNHO2024
Laringoscópio MD Sololite	DEZEMBRO 2023 /JUNHO2024
Lâmina Laringoscópio Macintosh 3	DEZEMBRO 2023 /JUNHO2024
Lâmina laringoscópica Miller 1	DEZEMBRO 2023 /JUNHO2024
Lâmina Laringoscópica Miler 2	DEZEMBRO 2023 /JUNHO2024
Lâmina Laringoscópica Miller 3	DEZEMBRO 2023 /JUNHO2024
Lâmina Laringoscópica Miller 4	DEZEMBRO 2023 /JUNHO2024
Sigmed Fonte de Luz FL 250	DEZEMBRO 2023 /JUNHO2024
Microscópio Cirúrgico DR Vasconcelos Modelo 432	DEZEMBRO 2023 /JUNHO2024
Sonar sigmed MS 101	JANEIRO/2024 / JULHO 2024
Cardioversor HS03 INTERMED	JANEIRO/2024 / JULHO 2024
Cardioversor MDF 03 ECAFIX	JANEIRO/2024 / JULHO 2024
Cardioversor MDF 03/ ECAFIX	JANEIRO/2024 / JULHO 2024
Fotóforo Halloggon III / BFW	JANEIRO/2024 / JULHO 2024
Fotóforo HAyonih / L Tech	JANEIRO/2024 / JULHO 2024
Refrigerador Blood Bank Indrel BSG 02	JANEIRO/2024 / JULHO 2024
Cadeiras de Roda	JANEIRO/2024 / JULHO 2024
Gerador Thoshiba Brasil S. A. - Motor Feneme	JANEIRO/2024 / JULHO 2024

ITEM 09-EQUIPAMENTOS DA LAVANDERIA	
DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	
Máquina de lavar 220 Volts SUZUKI LTS 120F, painel de botões	JANEIRO/2024 / JULHO 2024
Secadora digital SUZUKI	JANEIRO/2024 / JULHO 2024
Calandra SUZUKI painel digital, rolo giratório	JANEIRO/2024 / JULHO 2024
Centrifuga SUZUKI	JANEIRO/2024 / JULHO 2024
Máquina de lavar 220 Volts WASH LAV, 30 KG, painel de botões	JANEIRO/2024 / JULHO 2024
IEM 10- EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO	
DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	
Agitador Phoenix Modelo AP 22	JANEIRO/2024 / JULHO 2024
Microscópio Elipse E 200	JANEIRO/2024 / JULHO 2024
Microscópio CKASVI / Motic	JANEIRO/2024 / JULHO 2024
Centrifuga CELM Combate	JANEIRO/2024 / JULHO 2024
ITEM 11 - EUIPAMENTOS DE IMAGINOLOGIA	
Sempre que se fizer necessario à combinar com o Fiscal de Contrato	

Planejamento realizado seguindo a RESOLUÇÃO ANVISA/DC Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

Arcos(MG), 21 de setembro de 2023.

Enfermeira – Vigilância em Saúde

Coordenadora – Centro de Especialidades e Fisioterapia

Diretora – Hospital Municipal São José

Diretora – Atenção Primária

Tiago Carvalho de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde